



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00015/2024-SDC - 25.01.24

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E LABFESPE LABORATORIO CLINICO LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Labfespe Laboratorio Clinico Ltda - R Francisco Luis de Araujo, SN - Centro - Salgado de Sao Felix - PB - CNPJ n° 23.458.499/0001-80, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor n° DV00001/2024, no termos do Processo de Aditamento n° DV00001/2024-001.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATÓRIAS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de produto não previsto anteriormente - adequação à demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de produto especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos do fornecimento serão acrescidos em R\$ 11.927,60 (ONZE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 60.664,60.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	UND	25,00	2,20	55,00
2	ALBUMINA	UND	12,00	4,90	58,80
3	ALFA-FETOPROTEÍNA	UND	2,00	11,50	23,00
4	AMILASE	UND	12,00	11,00	132,00
5	ANTI HBE	UND	2,00	13,50	27,00
6	ASLO	UND	10,00	1,90	19,00
7	ANTI COAGULANTE LÚPICO	UND	1,00	11,70	11,70
8	ANTI DNA	UND	2,00	10,00	20,00
9	ANTI LA	UND	1,00	11,50	11,50
10	ANTI TIREOGLOBULINA	UND	12,00	11,20	134,40
11	ANTI TRANSGLUTAMINASE	UND	12,00	15,80	189,60
12	ANTIBIOGRAMA	UND	75,00	10,90	817,50
13	ANTI CARDIOLIPINA	UND	5,00	11,50	57,50
14	ANTI CÉLULAS PARIETAIS	UND	1,00	9,80	9,80
15	FAN	UND	12,00	7,30	87,60
16	ANTI RO	UND	2,00	8,50	17,00
17	ANTI SM	UND	2,00	8,50	17,00
18	CEA	UND	12,00	12,80	153,60
19	PSA	UND	112,00	9,00	1.008,00
20	ANTI TROBINA	UND	1,00	26,00	26,00
21	BACILOSCOPIAS	UND	12,00	7,20	86,40
22	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	15,00	2,10	31,50
23	CA 125	UND	5,00	9,50	47,50
24	CA 15-3	UND	2,00	9,50	19,00
25	CA 19-9	UND	2,00	9,50	19,00

26	CÁLCIO	UND	25,00	2,30	57,50
27	CITOMEGALOVÍRUS IgG	UND	65,00	6,90	448,50
28	CITOMEGALOVÍRUS IgM	UND	65,00	6,90	448,50
29	COAGULOGRAMA	UND	25,00	2,00	50,00
30	COLESTEROL TOTAL	UND	25,00	2,40	60,00
31	COLESTEROL HDL	UND	25,00	2,10	52,50
32	COLESTEROL LDL	UND	25,00	2,00	50,00
33	COLESTEROL VLDL	UND	25,00	2,50	62,50
34	COMPLEMENTO C3	UND	1,00	2,00	2,00
35	COMPLEMENTO C4	UND	1,00	12,00	12,00
36	COOMBS INDIRETO	UND	12,00	10,00	120,00
37	CPK	UND	5,00	10,00	50,00
38	CREATININA	UND	25,00	2,10	52,50
39	DENGUE IgG	UND	2,00	12,00	24,00
40	DENGUE IgM	UND	2,00	13,00	26,00
41	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	12,00	12,10	145,20
42	ESTRADIOL	UND	12,00	7,50	90,00
43	ESTROGENIO TOTAIS	UND	2,00	8,10	16,20
44	FATOR RH	UND	12,00	1,90	22,80
45	FATOR REUMATOIDE	UND	15,00	1,90	28,50
46	FATOR V	UND	1,00	30,00	30,00
47	FERRITINA	UND	12,00	7,00	84,00
48	FERRO SÉRICO	UND	12,00	4,90	58,80
49	FIBRINOGENIO	UND	7,00	15,00	105,00
50	FSH	UND	12,00	8,00	96,00
51	FOSFATASE ALCALINA	UND	15,00	2,00	30,00
52	FÓSFORO	UND	12,00	2,00	24,00
53	FRUTOSAMINA	UND	2,00	4,00	8,00
54	GAMA GT	UND	12,00	2,00	24,00
55	GLICOSE	UND	25,00	2,00	50,00
56	GLICOSE PÓS PRANDIAL	UND	25,00	2,00	50,00
57	BHCG	UND	12,00	3,50	42,00
58	GRUPO SANGUÍNEO	UND	12,00	1,50	18,00
59	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	75,00	5,00	375,00
60	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	25,00	3,00	75,00
61	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UND	7,00	1,50	10,50
62	HEPATITE A IgG	UND	1,00	11,00	11,00
63	HEPATITE A IgM	UND	1,00	11,00	11,00
64	HBSAG	UND	75,00	8,00	600,00
65	HBC IgG	UND	2,00	7,50	15,00
66	HBC IgM	UND	2,00	7,50	15,00
67	HCV	UND	50,00	8,00	400,00
68	HIV	UND	75,00	5,00	375,00
69	HOMOCISTEÍNA	UND	1,00	10,00	10,00
70	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	UND	2,00	10,00	20,00
71	IGA	UND	1,00	11,00	11,00
72	IGFBP-1	UND	1,00	11,00	11,00
73	IGFBP-3	UND	1,00	11,00	11,00
74	TRANSFERRINA	UND	7,00	11,00	77,00
75	INSULINA	UND	7,00	9,00	63,00
76	LIPASE	UND	7,00	7,00	49,00
77	LH	UND	10,00	8,00	80,00
78	MICROALBUMINÚRIA	UND	2,00	7,00	14,00
79	PARASITOLOGIA	UND	2,00	1,90	3,80
80	PARATORMONIO PTH	UND	7,00	10,00	70,00
81	PEPTÍDEO C	UND	5,00	9,00	45,00
82	POTÁSSIO	UND	25,00	2,10	52,50
83	PROGESTERONA	UND	12,00	11,50	138,00
84	PROLACTINA	UND	5,00	9,50	47,50
85	PROTEÍNA C	UND	1,00	21,00	21,00
86	PROTEÍNA C REATIVA	UND	7,00	7,00	49,00
87	PROTEÍNA S	UND	1,00	30,00	30,00
88	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	10,00	10,00	100,00
89	PROTEINÚRIA	UND	12,00	10,00	120,00
90	PSA LIVRE	UND	112,00	10,00	1.120,00
91	RUBÉOLA IgG	UND	15,00	4,20	63,00
92	RUBÉOLA IgM	UND	15,00	4,20	63,00
93	SÓDIO	UND	25,00	2,10	52,50
94	SCHISTOSSOMA	UND	2,00	4,50	9,00
95	SUMÁRIO	UND	12,00	1,90	22,80
96	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	25,00	1,20	30,00
97	TEMPO DE PROTROMBINA	UND	25,00	1,20	30,00
98	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	25,00	1,20	30,00
99	TESTOSTERONA TOTAL	UND	2,00	7,80	15,60
100	TSH	UND	25,00	7,00	175,00
101	TIREOGLOBULINA	UND	7,00	9,80	68,60
102	T-3	UND	25,00	2,10	52,50

103	T-4 LIVRE	UND	25,00	2,10	52,50
104	T-4	UND	25,00	2,10	52,50
105	TOXOPLASMOSE IgG	UND	25,00	2,10	52,50
106	TOXOPLASMOSE IgM	UND	25,00	2,10	52,50
107	TGO	UND	12,00	2,10	25,20
108	TGP	UND	12,00	2,10	25,20
109	TOTG	UND	20,00	4,50	90,00
110	TRIGLICERÍDEOS	UND	25,00	2,10	52,50
111	UREIA	UND	25,00	2,10	52,50
112	CULTURA DE URINA	UND	75,00	11,00	825,00
113	VDRL	UND	12,00	2,00	24,00
114	VITAMINA B12	UND	20,00	9,40	188,00
115	VITAMINA D 25OH	UND	25,00	11,00	275,00
				TOTAL:	11.927,60

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogéiro - PB, 02 de Agosto de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSE FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

LABFESPE LABORATORIO CLINICO LTDA

Ministro Sérgio da Rocha
026.583.844-19

Antônio B. ciulo
840.191.824-34

Antônio Ferreira da S. Melo
LABFESPE LABORATORIO CLINICO LTDA